



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Gabinete do Procurador-Geral

DISCURSO DE ABERTURA

**SEMINÁRIO SOBRE SANÇÕES FINANCEIRAS APLICÁVEIS EM
MATÉRIA DE FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E
PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA**

Vice-Procurador-Geral da República

Alberto Paulo

Venerando Presidente do Tribunal Supremo

Sua Excelência Ministro da Economia e Finanças

Digníssimo Provedor de Justiça

**Venerandos Juízes Conselheiros do Tribunal Supremo e Tribunal
Administrativo**

Digníssimos Procuradores -Gerais Adjuntos

Digníssima Directora do Gabinete Central de Combate à Corrupção

Digníssimo Director do Gabinete Central de Combate à Criminalidade Organizada e Transnacional

Sua Excelência Presidente da Primeira Comissão dos Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos e de Legalidade da Assembleia da República

Excelentíssimo Representante do Governador do Banco de Moçambique

Ilustre Bastonário da Ordem dos Advogados de Moçambique

Digníssima Directora do Gabinete de Recuperação de Activos

EXCELÊNCIAS,

Digníssimos Procuradores Provinciais da República-Chefe

Exmos. Senhores Directores dos Gabinetes Provinciais de Combate à Corrupção

Exmo. Senhor Representante do Banco Mundial

Exmo. Senhor Representante da União Europeia

Exmos. Senhores Representantes dos Parceiros de Cooperação

Caros Colegas Magistrados Judiciais e do Ministério Público

Distintos Convidados

Minhas Senhoras

Meus Senhores

Todo protocolo observado

A começar, permitam-nos endereçar, a todos os presentes, as nossas cordiais saudações e desejar boas vindas a este seminário.

Saudamos e agradecemos, em especial ao Poder Executivo, aqui representado do Vossa Excelência, Senhor Ministro da Economia e Finanças, ao Poder judicial, aqui representado pelo Venerando Presidente do Tribunal Supremo e ao legislativo.

Saudamos e agradecemos a presença dos nossos parceiros de cooperação e de todos os nossos amigos e companheiros de trincheira.

Saudamos e agradecemos aos nossos oradores e moderadores por terem aceite o convite e o desafio que representa.

A presença de Vossas Excelências é mais uma demonstração inequívoca do vosso carinho pela nossa instituição.

Mais do que isso, a presença de Vossas Excelências transmite a mensagem do interesse e, transmite, sobretudo, do comprometimento e a entrega pessoal e institucional nas questões a serem debatidas.

Como já foi referenciado, o presente Seminário está subordinado ao tema:

“SANÇÕES FINANCEIRAS APLICÁVEIS EM MATÉRIA DE FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA”.

Ele enquadra-se nos esforços do País, para o cumprimento das diversas recomendações, da avaliação mútua de Moçambique, pelo grupo de prevenção e combate ao Branqueamento de Capitais da África Austral e Oriental, no período

de observação Grupo de Acção Financeira Internacional e FATI (*Financial Action Task-Force*), tendo em vista contribuir para a retirada do nosso País da lista cinzenta.

Desde Outubro de 2017, Moçambique, tem vindo a ser assolado por acções terroristas, cometidas por indivíduos cujas motivações e pretensões são, ainda, desconhecidas.

A prevenção e combate ao terrorismo deve continuar a constituir uma das prioridades de todos nós, pois põe em causa a dignidade humana e atenta contra a soberania do nosso Estado.

O terrorismo pode estar, muitas vezes, associado a outras formas de criminalidade organizada e complexa, como o tráfico de drogas, a exploração ilegal de recursos naturais e os crimes económico-financeiros.

Por essa razão, o combate ao terrorismo exige um conjunto de estratégias integradas, que incidam não apenas sobre o crime de terrorismo em si, como das diversas formas do seu financiamento e recrutamento.

Como é de domínio de todos, uma das medidas para fazer face ao fenómeno que o nosso Estado adoptou, foi o estabelecimento de um regime jurídico específico de Prevenção, Repressão e Combate ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa, com a aprovação da Lei n.º 13/2022, de 8 de Julho.

Esta lei introduz melhorias ao regime jurídico que vigorava, através da Lei n.º 5/2018, de 2 de Agosto.

Por outro lado, através da Lei n.º 11/2022, de 7 de Julho, foi aperfeiçoado o regime de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo.

A par destes esforços, a capacidade do Ministério Público foi reforçada através da criação, na Procuradoria-Geral da República, do Gabinete Central de Combate à Criminalidade Organizada e Transnacional.

Este gabinete, é um órgão do Ministério Público especializado na prevenção, direcção da instrução de processos-crime e no exercício da acção penal contra a criminalidade organizada e transnacional, incluindo o terrorismo.

Em paralelo, foi, ainda, institucionalizado na Procuradoria-Geral da República o Gabinete Central de Recuperação de Activos, com as competências de instrução, no domínio da identificação, rastreamento, apreensão e recuperação de activos; instrumentos, produtos e vantagens de qualquer natureza, relacionados com a prática de actividade ilícita ou criminosa ao nível interno e internacional.

Tendo em conta que o nosso País encontra-se neste momento sob vigilância acrescida, ou “lista cinzenta” do Grupo de Acção Financeira Internacional, visto que ainda não eliminou as deficiências na luta contra o branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, é urgente reflectir e tomar medidas com urgência para a reversão da situação.

É neste contexto, que a Procuradoria-Geral da República, sendo uma das entidades relevantes na matéria, promove este Seminário, com objectivo de ajudar a engajar os seus quadros e outros diferentes actores importantes no processo de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e

Financiamento ao Terrorismo, na perspectiva de um entendimento comum, tanto no alcance, como no que diz respeito aos procedimentos consentâneos.

Este evento visa juntar diferentes entidades com papel relevante na Prevenção e Combate ao Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa, para uma abordagem e reflexão conjunta relativamente à aplicação adequada das sanções financeiras na matéria.

Neste evento vamos reflectir, de forma particular sobre:

- i) O Incumprimento das Recomendações do GAFI e suas Implicações;*
- ii) Os Instrumentos Jurídicos Nacionais e Internacionais referentes às Sanções Aplicáveis ao Financiamento do Terrorismo e Financiamento a Proliferação de Armas de Destruição em Massa;*
- iii) O Papel do Judiciário na Prevenção e Combate ao fenómeno e,*
- iv) O Papel das Instituições Financeiras e Entidades não Financeiras na Aplicação das Sanções Financeiras no Financiamento ao Terrorismo e Financiamento à Proliferação de Armas de Destruição em Massa.*

Reconhecendo a subsistência, ainda, de enormes desafios, esperamos ver fortalecida a intervenção do Ministério Público e dos outros órgãos públicos e privados com papel relevante, na aplicação e implementação adequada dos instrumentos nacionais e internacionais para, o seu melhor desempenho.

É neste espírito que, com o engajamento de todos os participantes nos debates dos temas, aliado às experiências dos nossos oradores e moderadores esperamos alcançar um resultado positivo.

É nossa expectativa, que no final deste Seminário, os participantes saiam com capacidades à altura dos desafios que se colocam.

A terminar, queremos reiterar os nossos votos de um bom Seminário e que o mesmo produza resultados desejados.

Com estas palavras declaro aberto o Seminário sobre **“SANÇÕES FINANCEIRAS APLICÁVEIS EM MATÉRIA DE FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA”**.

Muito obrigado!

Maputo, 10 de Março de 2023